

**AVISO PARA SELECIONAR UM/ UMA CONSULTOR/A NO ÂMBITO DO
“PROGRAMA ILUMINA: ACESSO À ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E O
EMPODERAMENTO DAS MULHERES” AID 11387
01/MOZ/2019**

- TENDO EM CONTA** a Lei Italiana do dia 11 de agosto de 2014 n.125 “Disciplina Geral sobre Cooperação Internacional no Desenvolvimento”;
- TENDO EM CONTA** o “Regulamento: Estatuto da Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento”, aprovado pelo Ministro das Relações Exteriores e Cooperação Internacional, com Decreto n.113 de 22 de Julho de 2015, e, nomeadamente, artigo 11, coma 1 línea C;
- TENDO EM CONTA** o acto do Director da Agência italiana de Cooperação para o Desenvolvimento n. 164. do dia 21 de dezembro 2017 que aprova a iniciativa “ILUMINA: acesso à energia para o desenvolvimento local e o empoderamento das mulheres - AID 11387”, que prevê a contratação de colaboradores em apoio à sede AICS de Maputo;
- CONSIDERADA** a possibilidade para exigências de serviços, para reduzir a 15 dias o prazo para a apresentação de pedidos de participação, nos termos do art. 5 de D.M. n.655/2001;

A Agência Italiana de Cooperação para Desenvolvimento - Sede de Maputo, no âmbito do Programa de Cooperação com Moçambique denominado “**Programa ILUMINA: ACESSO À ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES AID 11387**” pretende contratar **um/uma (1) consultor/a** por um período determinado.

Perfil:	Um/Uma (1) consultor/a
Local de trabalho:	Maputo, Moçambique com missões nas Províncias da Zambezia e Cabo Delgado
Programa:	ILUMINA: acesso à energia para o desenvolvimento local e o empoderamento das mulheres - AID 11387
Duração do contracto:	Fazer referência ao ponto 2 “Descrição da Consultoria”
Retribuição:	25.000 euros brutos
Início:	à conclusão do processo de selecção
Prazo para submissão das candidaturas:	06/02/2019 – h. 9:00 (hora de Mocambique)

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA ILUMINA AID 11387

A iniciativa *ILUMINA* tem origem dum pedido do MIREME (parceiro institucional do Programa), após uma análise das necessidades e problemas ligados ao acesso à energia para populações vulneráveis nas províncias da Zambézia e Cabo Delgado.

A estratégia de intervenção é a seguinte:

a. Fortalecer a resiliência das populações vulneráveis através de tecnologias de energia, caracterizadas pela inovação e acessibilidade, para a satisfação de necessidades básicas.

b. Capacity building e empoderamento para a valorização dos recursos humanos locais. Este elemento estratégico visa garantir a relevância e a sustentabilidade dos resultados, com vista a ampliar as oportunidades de desenvolvimento socioeconómico para mulheres e homens.

c. Abordagem orientada ao mercado. Esta abordagem visa envolver o sector privado no alcance dos resultados do programa através de serviços de energia acessíveis e sustentáveis desde o ponto de vista ambiental, económico e social que respondam às necessidades de desenvolvimento local. Por conseguinte, está previsto: (i) criar os incentivos adequados para que os prestadores de serviços desenvolvam e proponham soluções apropriadas; ii) criar os incentivos adequados para as micro, pequenas e médias empresas (MPME) através do acesso à energia para desencadear processos de desenvolvimento nas economias locais; (iii) incentivar inovações tecnológicas para descentralizar redes de energia off-grid sustentáveis.

d. Abordagem de *twin track* para a igualdade de género e empoderamento das mulheres, ou seja, por um lado, a integração da abordagem de género de forma transversal em todas as componentes da intervenção e, por outro lado, a inclusão de actividades específicas (e recursos alocados) para o empoderamento e a igualdade de género.

e. Coordenação com os sistemas nacionais e locais para contribuir para a melhoria das políticas do sector e criar condições favoráveis para o fornecimento de serviços de energia em benefício das comunidades, do governo e do setor privado.

f. Complementaridade e coordenação com as ações dos outros parceiros de cooperação e redução do risco de duplicação.

A iniciativa é dividida em dois projetos distintos: o *Projecto Zambézia* a ser realizado no distrito de Mocuba e o *Projecto Cabo Delgado* a ser realizado nos distritos de Balama, Montepuez e Cidade de Pemba. As entidades executoras dos projectos são Organizações da Sociedade Civil (OSCs) italianas que realizarão os projectos em parceria com o FUNAE e outros actores locais e com o envolvimento do sector privado, selecionado por meio de concursos públicos. Os projectos tem um valor complexivo máximo de € 2.365.000,00 cada um.

1.1. Objetivo geral e específico e resultados esperados

O **objetivo geral** da iniciativa é melhorar as condições de vida e fortalecer a resiliência aos choques naturais e não das populações vulneráveis das províncias da Zambézia e do Cabo Delgado através do acesso à energia.

O **objetivo específico** é promover o desenvolvimento local e o empoderamento das mulheres, melhorando o acesso a fontes de energia renovável.

São resultados esperados da iniciativa:

R.1 – Aumentada a oferta e o acesso à serviços e tecnologias energéticos sustentáveis para uso doméstico e produtivo.

A1.1 - Instalação e gestão de dois sistemas coletivos de produção de eletricidade com painéis solares fotovoltaicos, um na província da Zambézia e um na província de Cabo Delgado.

A1.2. - Venda, instalação e assistência de 6.000 sistemas solares SHS individuais

A1.3 - Comercialização de 12.000 ICS

A1.4 – Instalação e gestão de 24 sistemas de irrigação agrícola que usam energia solar para apoiar agrupamentos e associações de pequenos e médios produtores

A1.5 – Instalação e gestão de 100 sistemas solares, 50 para cada uma das províncias, de conservação e processamento de alimentos

R.2- Criadas capacidades para os actores locais de desenvolvimento e empoderamento socioeconómico, para mulheres e homens.

A.2.1 – Actividades de para fortalecimento dos actores económicos locais

A.2.2 – Actividades para promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres

R.3 - Reforçadas as capacidades técnicas e de gestão dos actores na cadeia de fornecimento e produção de energia

A.3.1 – Reforço das capacidades técnicas sobre as energia renováveis a nível dos serviços técnicos (representantes provinciais da FUNAE, serviços distritais de agricultura e actividades económicas, serviços distritais de planificação e infra-estrutura) sobre planificação, implementação, monitoria e gestão de sistemas solares coletivos e individuais e ICS

A.3.2 – Fortalecimento das competências técnicas sobre energias renováveis dos membros e representantes das associações, grupos e comunidades beneficiárias sobre a manutenção e gestão dos sistemas solares instalados.

A.3.3 – Fornecimento de equipamentos informativos para os serviços técnicos provinciais do FUNAE e escritórios distritais da SDAE e SDPI

1.2 Grupos-alvo

Os beneficiários diretos da intervenção são 220.000 pessoas (das quais 60% mulheres) por um total de cerca de 40 mil famílias nas duas províncias: Zambézia e Cabo Delgado. Serão também beneficiários diretos os proprietários e os trabalhadores micro, pequenas e médias empresas nos setores agropecuário, pesqueiro, comercial e de serviços, bem como os departamentos técnicos provinciais, distritais e locais encarregados da planificação, infra-estruturas e desenvolvimento económico.

2. DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA

A iniciativa ILUMINA visa testar uma abordagem inovadora para o País, já testada e experimentada em outros países da região, através do envolvimento do setor privado na oferta de produtos e serviços energéticos economicamente e financeiramente sustentáveis, por um lado, e acessíveis ao público, por outro.

O modelo que se quer experimentar envolve o sector privado, selecionado na base de concursos públicos, que será responsável na construção das infraestruturas, no fornecimento de matérias e serviços de energia, bem como na sua gestão (*operation, maintenance and management*).

Entretanto, sendo um projecto piloto a nível do país e existindo ainda importantes lacunas na regulamentação nacional relativa a gestão privada ou público-privada de serviços energéticos (sobretudo pelo que concerne os sistemas off-grid) o programa prevê diversas fases de negociação e coordenação entre as instituições do governo competentes em matéria (Direcção Nacional de Energia, FUNAE e EDM), as entidades executoras do Programa (OSC) e o doador (AICS Maputo), outros parceiros internacionais que realizam projectos no mesmo sector, a fim de definir o modelo de investimento a ser implementado e uma estratégia de intervenção eficiente, eficaz e sustentável.

Neste contexto, a AICS Maputo pretende contractar um/a consultor/a para fornecer apoio e pareceres técnicos nas fases de negociação com a contraparte institucional, na fase da avaliação das propostas técnicas das empresas e na fase de realização dos investimentos, na coordenação com os parceiros internacionais que operam no mesmo sector.

Seguem no detalhe as actividades a serem realizadas no âmbito da consultoria:

Fase 1: preparação dos concursos

Nesta fase irá se constituir um grupo de trabalho formado pela AICS, pelas OSC e o Governo o qual será encarregue de definir os termos de referência e cadernos de encargo dos concursos para selecção das empresas fornecedoras dos serviços de energia previstos no programa (particular atenção será dada aos concursos para realização e gestão das minigríd. Esta é uma das fases cruciais do Programa pois irão se estabelecer as características dos modelos de investimento e modelos de business a serem testados, em acordo com as regras e normativas vigentes, para que se definam sistemas sustentáveis desde o ponto de vista técnico e económico.

O grupo de trabalho irá se constituir no mês de Fevereiro 2019, para tal ocasião irá se realizar um workshop para analisar necessidades e desafios no âmbito do Programa, tarefas do grupo e plano de

trabalho. Nesta fase irão também se realizar encontros com o sector privado, parceiros internacionais e outras entidades potencialmente interessadas a fim de recolher informações uteis sobre o mercado local e identificar boas praticas e lições aprendidas sobre outros investimentos existentes para definição dos concursos.

Esta fase irá se concluir com a publicação dos concursos.

As actividades a serem realizadas pelo/a consultor/a para esta fase de trabalho serão: (i) participar a preparação e a realização do workshop interno previsto para final de Fevereiro (ii) participar nas reuniões periódicas do grupo e encontros com o sector privado (iii) fornecer recomendações e pareceres técnicos; (iv) elaboração de um relatório de atividade com as recomendações para as fases sucessivas.

NOTA: Não constituem âmbito da consultoria os aspetos administrativos e de procedimento dos concursos.

Duração do trabalho: **3 meses** – período previsto para realização das actividades: Fevereiro - Abril 2019

Produtos: 1) plano de trabalho 2) preparação e coordenação do workshop; 3) relatório Fase 1

Fase 2: avaliação dos concursos

Nesta fase irão se avaliar os projectos apresentados no âmbito dos concursos lançados desde o ponto de vista da sustentabilidade técnica e económica, adequação das escolhas tecnológicas, acessibilidade para os beneficiários, entre outros.

Esta fase irá se concluir com a publicação dos êxitos dos concursos.

As actividades a serem realizadas pelo/a consultor/a para esta fase de trabalho serão: i) participar nas avaliações dos concursos fornecendo pareceres técnicos sobre as propostas apresentadas. O consultor não terá direito de voto; ii) elaboração de um relatório de atividade com as recomendações para as fases sucessivas.

Duração do trabalho: **3 meses** – período previsto para realização das actividades: Julho - Setembro 2019

Produtos: 1) Relatório Fase 2

Fase 3: realização dos investimentos

Nesta fase irão ser realizados os investimentos relativos à construção, *operation, maintenance and management* dos dois sistemas off-grid, fornecimento dos SHS e de sistemas solares para uso produtivo.

As actividades a serem realizadas pelo/a consultor/a para esta fase de trabalho serão: i) fornecer pareceres técnicos periódicos sobre o andamento das actividades relativas as componentes de minigríd solares, SHS e solar para uso produtivo; ii) acompanhar a implementação dos projectos e fazer avaliações intermedias sobre os modelos de business implementados desde o ponto de vista de: acessibilidade para beneficiários/clientes, escalabilidade, tecnologias utilizadas, sistema de distribuição, sistema tarifário, qualidade dos serviços, modalidade de financiamento e pagamento dos serviços (*result based financing*, PAYG, etc.), sistema de monitoria (do consumo e dos ganhos da empresa, a fim de monitorar a tendência da demanda do mercado e a capacidade dos usuários para pagar serviços referindo-se à escala de consumo), entre outros; iii) elaboração de um relatório de atividade com as recomendações para as fases sucessivas.

O acompanhamento deverá ser realizado através de visitas no terreno e reuniões periódicas com as empresas selecionadas e entidades implementadoras do projecto.

Duração do trabalho: **9 meses** – período previsto para realização das actividades: Abril – Dezembro 2020

Produtos: 1) Relatório intermedio de actividade da Fase 3; 2) Relatório final. O relatório deve conter uma descrição suficientemente pormenorizada das diferentes opções para permitir uma decisão fundamentada sobre o andamento do Programa. As análises circunstanciadas subjacentes às recomendações serão apresentadas nos anexos do relatório principal.

Todos os relatórios devem conter a descrição das actividades realizadas e uma sessão dedicada a as recomendações de carácter técnico e operativo para as fases sucessivas do Programa. Os relatórios deverão ser aprovados pela AICS Maputo.

Os períodos previstos para realização das actividades acima descritas poderão sofrer alterações de acordo com o andamento do Programa.

Na realização das actividades acima descritas deve observar as disposições mais recentes do manual de Comunicação e Visibilidade da AICS.

2.1. Local de trabalho

O local principal de trabalho do consultor/a será a Cidade de Maputo, ao longo da realização das actividades serão planificadas visitas no terreno nas duas províncias. Os custos relativos as missões de visita dos projectos serão cobertas pelos fundos de gestão do Programa.

3. REQUISITOS ESSENCIAIS

- a) Idade não superior aos 67 anos no momento da assinatura do contracto e para toda a sua duração;
- b) Ter aptidão física para o exercício das funções exigidas;
- c) Não ter convicções criminais (incluindo aqueles cometidos no exterior), bem como não ter penalidades pendentes;
- d) Grão de estudo: licenciatura em Economia, Engenharia, Gestão de empresas. Poderão ser tidos em conta títulos de estudo em áreas não afins com o objeto da consultoria se acompanhados por experiência profissional específica no sector;
- e) Conhecimento do computador, das principais ferramentas do *office* e da internet;
- f) Pelo menos 3 anos de experiência profissional no sector energético;
- g) Conhecimento como primeira língua do português ou inglês escrito e oral de nível B2 do quadro comum europeu (QCER);
- h) Disponibilidade imediata.

4. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- a) A posse de qualificações mais elevadas do que requerido no ponto 1 na linha d);
- b) A posse de experiência profissional mais elevada do que requerido no ponto 1 linha f);
- c) Experiência de trabalhos em projectos semelhantes em Moçambique ou em outros países da região que comprovem o conhecimento do quadro legal e regulamentar de referência nacional e internacional, conhecimento do mercado nacional e internacional no sector do acesso à energia;
- d) Experiência de colaboração em projectos de cooperação ao desenvolvimento.

Os/As candidatos/as devem possuir os requisitos acima na data de expiração do prazo para a apresentação das candidaturas.

5. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas, preparadas de acordo com o modelo disponível no escritório da AICS Maputo e aqui anexado, tem que ser enviadas por email assinadas e digitalizadas, com copia do documento de identidade válido, Curriculum Vitae, uma proposta de trabalho para a consultoria (max 3 paginas) ao seguinte endereço e-mail: maputo@aics.gov.it ou manualmente na Rua Damião de Góis n.381, até as **9:00 horas do dia 06 fevereiro de 2019**.

O email deverá ter como objecto: **CONSULTORIA ILUMINA 01/MOZ/2019**

6. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELECCÃO

Os motivos de exclusão são apenas os listados no presente aviso de recrutamento:

- a ausência objectiva dos requisitos de admissão;
- a ausência de uma assinatura autografa no pedido de participação;
- a recepção do pedido depois do prazo estabelecido no aviso.

7. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A AICS de Maputo verificará a admissibilidade das candidaturas recebidas com base nos requisitos essenciais acima descritos e as modalidades de apresentação das mesmas, notificando os candidatos que tenham apresentado pedidos inadmissíveis pela ausência de um ou mais requisitos de admissão ou porque chegaram após o prazo indicado. A comunicação é enviada por e-mail para o endereço do envio da candidatura.

Posteriormente, uma comissão nomeada pelo director da Sede AICS de Maputo irá avaliar as candidaturas que passaram a avaliação de conformidade acima mencionada, e atribuirão uma pontuação aos requisitos exigidos por este aviso para um total máximo de **70 pontos** nas modalidades descritas a seguir:

- *Título de estudo*: **max 10 pontos**, 5 pontos por cada título de estudo pós-licenciatura adicional ao título de estudo pedido nos requisitos essenciais do presente anúncio. A pontuação será atribuída na base da relevância do título adquirido em referência às funções a ser desempenhadas.

- *Competências linguísticas*: **max. 6 pontos**, atribuídos de acordo aos seguintes critérios: conhecimento da primeira língua (português ou inglês) escrita e oral superior ao nível B2 (1 ponto C1, 2 pontos C2); conhecimento da segunda língua (português ou inglês) escrita e oral (1 ponto B1, 2 pontos B2, 3 pontos C1, 4 pontos C2);

- *Relevância da experiência profissional em relação a termos de referência específicos* - **max. 54 pontos**. A pontuação será atribuída proporcionalmente na base da relevância da experiência adquirida em referência às funções a ser desempenhadas: **a)** até 11 pontos para trabalhos em projectos de acesso à energia superior a 3 anos; **b)** até 11 pontos para experiência comprovada no sector energético em Moçambique; **c)** até 11 pontos de experiência em acompanhamento e monitoria de projectos de desenvolvimento e sustentabilidade de sistemas de business; **d)** até 11 pontos para experiência profissional que comprove o conhecimento do quadro legal de referência para sistemas energéticos off-grid em Moçambique e em outros países da região; **e)** até 10 pontos para experiência de trabalho em grupos de coordenação entre parceiros de cooperação, instituições públicas, sector privado, sociedade civil;

Se a mesma experiência de trabalho cabe em diversas atribuições pode resultar na atribuição cumulativa de pontuações.

A seguir, a Comissão elabora a lista dos candidatos considerados adequados, ou seja aqueles com uma classificação não inferior a 60% do máximo atribuível (42 pontos) e convidará os cinco primeiros candidatos a realizar uma entrevista, após o que uma pontuação adicional é atribuída para um máximo de 30 pontos; uma comunicação é enviada aos candidatos não admitidos à entrevista. A entrevista será realizada no escritório da AICS Maputo ou através de uma conexão de áudio e vídeo. A entrevista terá lugar em português ou inglês e tem como objetivo avaliar o conhecimento e a experiência do candidato, a capacidade de realizar a atividade necessária, as competências linguísticas, a motivação para a candidatura da posição, as razões para quaisquer interrupções significativas nos períodos de trabalho e o que for considerado necessário para avaliar o perfil do/a candidato/a em relação à atividade a ser

executada. A convocação da entrevista é enviada por e-mail para o endereço declarado pelo candidato no momento da solicitação ou por outros meios adequados para comprovar o envio e recebimento. Os candidatos não têm direito a reembolso de quaisquer despesas incorridas para se apresentarem para a entrevista.

Após a entrevista, a pontuação adicional é atribuída pela Comissão e é elaborada uma nova lista de classificação dos únicos candidatos considerados adequados para os quais uma pontuação total não inferior a 60% do máximo atribuível (60 pontos) foi atribuída após a entrevista.

A lista dos/as candidatos/as adequados ao cargo terá validade de 1 ano e poderá ser utilizada no caso de avisos com as mesmas características.

Maputo, 22/01/2019